Assinado de forma digital por Hedeson

Boa Vista, 16 de novembro de 2022
Disponibilizado às 20:00 de 11/11/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7266

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Desª. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 11/11/2022

PUBLICAÇÃO DE EMENDA REGIMENTAL

EMENDA REGIMENTAL TJRR/TP Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o inciso V do art. 43 da Resolução TJRR/TP nº 30, de 22 de junho de 2016 (RITJRR) para incluir como competência da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas os crimes por atos de violência político-partidária que não sejam da competência da Justiça Eleitoral por serem crimes eleitorais ou comuns a eles conexos, e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de necessidade de concentração de esforços do Poder Judiciário na construção de um ambiente pacífico e saudável, por intermédio da prevenção e repressão de atos de violência político-partidária;

CONSIDERANDO que atos de violência com motivação político partidária, além de acarretar danos à estabilidade social, ensejam riscos a normalidade democrática e constitucional;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 135/2022, da Corregedora Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO, por fim, os dados constantes do procedimento administrativo SEI nº 0019426-72.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V, do artigo 43 da Resolução TJRR/TP nº 30, de 22 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 .....
.....
V – os crimes por atos de violência político-partidária, assim consideradas as condutas estabelecidas no artigo 9º, §§ 1º e 2º do Provimento CNJ n. 135/2022, incluídos os delitos de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 10 do Provimento retro referido, e excluídos os crimes indicados no artigo 11, do mesmo Provimento." (NR)

Art. 2º Não haverá redistribuição de inquéritos policiais já distribuídos a outros juízos de competência criminal, de ações penais, e de medidas cautelares ou procedimentos criminais diversos, instaurados ou em tramitação, cujas respectivas competências foram firmadas antes da vigência da presente Emenda.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
VKUa8kKVn5jb0F1oZ9DTjw8rHX4=

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO TJRR/TP Nº 55, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação no SEI nº 0021574-56.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Referendar, por unanimidade, a convocação do Juiz de Direito **Antônio Augusto Martins Neto**, titular do Juizado Especial Criminal, para atuar na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, objeto da Portaria nº 1022, publicada no DJE nº 7258, de 27 de outubro de 2022.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

RESOLUÇÃO TJRR/TP Nº 56, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação no SEI nº 0021574-56.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Referendar, por unanimidade, a convocação da Juíza de Direito **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis, para atuar na Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, objeto da Portaria nº 1023, publicada no DJE nº 7258, de 27 de outubro de 2022.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Nas Resoluções do Tribunal Pleno n.º 53 e n.º 54, de 26 de outubro de 2022, publicadas no Diário de Justiça Eletrônico, edição 7261, de 07 de novembro de 2022, páginas 03 e 04, que dispõe sobre Promoção do Juiz Substituto Daniel Damasceno Amorim Douglas para a Vara de Execução Penal, pelo critério de antiguidade e Promoção do Juiz Substituto Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo para a 1ª titularidade da Comarca de Rorainópolis, pelo critério de merecimento,

Onde se lê:
"RESOLUÇÃO Nº 53/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
(...)
Art. 1º Promover o Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas** para a Vara de Execução Penal, pelo critério de antiguidade.
(...)

Leia-se:
Art. 1º Promover, pelo critério de antiguidade, o Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas** para o cargo de Juiz de Direito titular da Vara de Execução Penal.

VKUa8kKVn5jb0F1oZ9DTjw8rHX4=

Onde se lê:
RESOLUÇÃO Nº 54/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
(...)
Art. 1º Promover o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para a 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis, pelo critério de merecimento.
(...)"

Leia-se:
(...)
Art. 1º Promover, pelo critério de merecimento, o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para o cargo de Juiz de Direito titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis.
(...)"

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

VkUa8kKVn5jb0F1oZ9DTjw8rHX4=

Presidência - TJRR

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N. 28 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os indicadores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por ocasião da publicação do periódico "Justiça em Números 2021" (ano-base 2020);

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre as movimentações no Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário e as diretrizes da Resolução n.76, de 12 de maio de 2009 do CNJ;

CONSIDERANDO que as providências de baixa processual reduzem o percentual da Taxa de Congestionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a importância de ações preventivas e eficientes para o aprimoramento dos resultados do Poder Judiciário do Estado de Roraima no Prêmio CNJ de Qualidade 2022;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0004435-91.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria Conjunta n. 10, de 16 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Matrícula	Servidor(a)	Unidade/Setor
3012182	Taynara Soares de Oliveira	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
3012170	Ana Karoline Leitão Vale	Secretaria de Gestão Estratégica
3011046	Francisco Firmino dos Santos	Corregedoria-Geral de Justiça
3012025	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho	Secretaria de Gestão de Magistrados
3011701	Jefferson Eli Lima Batista	Secretaria Judicial Remota do Interior
3011626	Igor Fabrício Gomes Dourado	Secretaria de Gestão Estratégica
3012019	Francisca Anélia Rodrigues da Silva	Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência

bITTN1AwDj9kp9mqDtf9Zz8rrNE=

Presidência - TJRR

3011368	Vaancklin dos Santos Figueredo	Secretaria do Tribunal Pleno
3010570	Vandré Luciano Bassaggio Peccini	Central de Gerenciamento de Demandas
3011051	Giselle Araújo de Queiroz Barreto	Setor de Gestão Socioambiental e Acessibilidade

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 10/11/2022, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, **Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça**, em 10/11/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1479989** e o código CRC **DB36B033.**

PORTARIAS TJRR/PR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020603-71.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1088 **-** Autorizar o afastamento do Desembargador Almiro Padilha, Presidente do Grupo Gestor de Metas, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do 16° Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22/11/2022.

N. 1089 - Autorizar o afastamento do Juiz Auxiliar da Presidência Bruno Fernando Alves Costa, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do 16° Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22/11/2022.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, 11/11/2022, às 06:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1480090** e o código CRC **562E5F58**.

bITTN1AwDj9kp9mqDtf9Zz8rrNE=

Presidência - TJRR

PORTARIA TJRR/PR N. 1090, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022;

CONSIDERANDO que conforme agenda de jogos disponibilizada no sítio eletrônico oficial da FIFA os jogos do Brasil na primeira fase ocorrerão às 12h e às 15h, do horário local;

CONSIDERANDO que, caso seja classificado para as demais fases, os jogos do Brasil ocorrerão às 11h ou às 15h, do horário local;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021587-55.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, que ocorrerão nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente das unidades judiciais e administrativas do TJRR será:

I - das 8 às 14 horas, quando o jogo ocorrer às 15 horas; e

II - das 8 às 11 horas, quando o jogo ocorrer às 12 horas.

Parágrafo único. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 2º Em caso de classificação para as etapas seguintes com horário de jogo diverso dos especificados no artigo anterior, haverá regulamentação específica.

Art. 3º As medidas urgentes serão atendidas em regime de plantão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/11/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1479694** e o código CRC **4EF87472**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0020603-71.2022.8.23.8000

Assunto: Participação no 16° Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro, à exceção deste signatário, o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publiquem-se o extrato desta decisão e respectivas portarias.

Cientifiquem-se.

Após, à SGM, SOF e SGP para as demais providências.

bITTN1AwDj9kp9mqDtf9Zz8rrNE=

Presidência - TJRR

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/11/2022, às 06:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1480090** e o código CRC **562E5F58**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0021416-98.2022.8.23.8000

Assunto: Convite - I Congresso Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde – FONAJUS - Juiz Substituto Eduardo Álvares de Carvalho.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publiquem-se o extrato desta decisão e a respectiva portaria.

Cientifique-se o nobre Magistrado.

Após, à SGM para as demais providências.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/11/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1480889** e o código CRC **AA1B0EA5**.

bITTN1AwDj9kp9mqDtf9Zz8rrNE=

VICE-PRESIDÊNCIA

Vice-Presidência

PORTARIA N.º 015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, II, do RITJRR;
CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0020603-71.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador Presidente **Cristóvão José Suter Correia da Silva**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do 16° Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Brasília/DF, no período de **20 a 22/11/2022.**
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO
SEI n.º 0020603-71.2022.8.23.8000.
Assunto: Convite - 16° Encontro Nacional do Poder Judiciário - Desembargador Presidente Cristóvão Suter.

DECISÃO:

(…) Posto isto, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pleito.
Publiquem-se extrato desta decisão e respectiva portaria.
Após, à SGM, SOF e SGP, para as providências pertinentes.

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente, em exercício

kF73T/y8dyZX1iXK3IO39S0DUDQ=

SECRETARIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 0017088-28.2022.8.23.8000
Assunto: Aquisição de Drone

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Drones para monitoramento do sistema de geração de energia solar nos prédios do Poder Judiciário de Roraima.

2. Vieram os autos para homologação do Pregão Eletrônico n. 54/2022 (Ep. 1457846).

3. Verifica-se que a licitação foi composta por item único, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço global, conforme definido no subitem 10.7 do edital, atendendo ao disposto no art. 3º, inciso X, da Lei n. 10.520/2002, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência n. 101/2022 (Ep. 1447593).

4. Conforme a Ata da Sessão (Ep. 1473344), Relatório e Decisão (Eps. 1473464 e 1473339), sagrou-se vencedora a empresa Perfect Assessoria em Licitação LTDA, com a adjudicação do objeto ao Ep. 1473354.

5. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/NUJAD n. 515, de 08 de novembro de 2022, constatou "a regularidade do procedimento licitatório, posto que ausente qualquer vício e observadas as disposições legais", sugerindo a homologação do pregão (Ep. 1474632).

6. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob o n. 54/2022, declarando vencedora a empresa Perfect Assessoria em Licitação LTDA, pelo valor total de R$ 24.906,00 (vinte e quatro mil novecentos e seis reais).

7. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações.

8. Publique-se e certifique-se.

9. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, conforme Fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Diretoria - Secretaria Geral

SbdxSlyvs5BfGpUMKXlUuILxGvA=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIA N.º 1266 DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor dos Processos n.º 0022049-12.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **SILZA ALMEIDA COSTA SENNA**, Analista Judiciária - Pedagogia, dispensa do serviço nos dias 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15 e 16/12/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais/2022 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1267 DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0022381-76.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALDENICE FELIX**, Requisitada, dispensa do serviço nos dias 18 e 21/11/2022**,** por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais 2022 - 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 14 (quatorze) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo
Secretária de Gestão de Pessoas

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

xhANzAFOKeudQZy3Y6PqsmPBqzo=

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

PORTARIAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 1268 - Conceder ao servidor **DARWIN DE PINHO LIMA**, Analista Judiciário - Analise de Processos, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 14 a 21/11/2022 e de 9 a 18/12/2022.

N.º 1269 - Conceder ao servidor **HUMBERTO ALMEIDA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 16/11 a 3/12/2022.

N.º 1270 - Conceder ao servidor **ULISSES DA SILVA PINHEIRO**, Assessor Técnico I, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 16/11 a 3/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo
Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0020391-50.2022.8.23.8000
Assunto: Pagamento do Auxílio Alimentação - Posto Avançado Cantá

(...)

9. Dessa maneira, **chamo o feito à ordem** para tornar sem efeito a Decisão constante no EP. 1475884, publicada no DJE n.º 7264, que circulou no dia 10/11/2022, pelas razões expostas nesta Decisão.

10. Ante o exposto, considerando a alínea "b", inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** o pagamento de auxílio-alimentação ao servidor **Janderley Klinton Sarmento**, a contar de 16/11/2022.

11. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 11/11/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1481540** e o código CRC **A02D0144**.

xhANzAFOKeudQZy3Y6PqsmPBqzo=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 11/11/2022

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozo Piva

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826942-58.2021.8.23.0010
Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)
Réu(s): IDEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.409.859/0001-26)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **IDEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.409.859/0001-26)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

SEdjHQ2IJcTwcxth/C+ynpqB63I=

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815290-10.2022.8.23.0010
Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)
Réu(s): DORLEI PAULINHO HENCHEN (RG: 4XX60071 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.390.959-15)G5 AGROPECUARIA COMÉRCIO E EXPORTACAO LTDA (CPF/CNPJ: XX.744.388/0001-96), SHIGUEO SHIMADA (RG: XX97776 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.163.889-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **DORLEI PAULINHO HENCHEN (RG: XX260071 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.390.959-15)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

SEdjHQ2lJcTwcxth/C+ynpqB63l=

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0822951-40.2022.8.23.0010
Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)
Réu(s): JOSÉ VALMIR GADELHA DE FRANÇA (RG: XX0764 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.536.444-34)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JOSÉ VALMIR GADELHA DE FRANÇA (RG: XX0764 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.536.444-34)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

SEdjHQ2IJcTwcxth/C+ynpqB63I=

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814827-15.2015.8.23.0010
Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Réu(s): J R COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EPP (CPF/CNPJ: XX.126.274/0002-99)JOSÉ AUGUSTO MARTINS (CPF/CNPJ: XXX.260.732-72)RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA LIMA (CPF/CNPJ: XXX.339.972-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JOSÉ AUGUSTO MARTINS (CPF/CNPJ: XXX.260.732-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

SEdjHQ2lJcTwcxth/C+ynpqB63l=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0725693-79.2012.8.23.0010 **–** Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): J CARLI DE SOUZA LIMA ME (CPF/CNPJ: XX.251.343/0001-05)JOSE CARLI DE SOUZA LIMA (CPF/CNPJ: XXX.983.872-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOSÉ CARLI DE SOUZA LIMA (CPF/CNPJ: XXX.983.872-15), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): XXXXXXXXXX de placa XXXXXXXX,** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

SEdjHQ2lJcTwcxth/C+ynpqB63l=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819949-67.2019.8.23.0010 **–** Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): LOPES & SOUZA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.913.392/0001-29), MÔNICA MATEUS LOPES (CPF/CNPJ: XXX.009.512-34), VALDEMI ALVES DE SOUZA (RG: 169693 SSP/RR e CPF/CNPJ: 611.513.192-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) LOPES & SOUZA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.913.392/0001-29), MÔNICA MATEUS LOPES (CPF/CNPJ: XXX.009.512-34), VALDEMI ALVES DE SOUZA (RG: XX9693 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.513.192-87), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): XXXXXXXXXX de placa XXXXXXXX,** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

SEdjHQ2IJcTwcxth/C+ynpqB63I=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819949-67.2019.8.23.0010 **–** Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): LOPES & SOUZA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.913.392/0001-29), MÔNICA MATEUS LOPES (CPF/CNPJ: XXX.009.512-34), VALDEMI ALVES DE SOUZA (RG: 169693 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.513.192-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) MÔNICA MATEUS LOPES (CPF/CNPJ: XXX.009.512-34), VALDEMI ALVES DE SOUZA (RG: XX9693 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.513.192-87), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): MMC/PAJERO TR4 FLEX de placa NAZ1009, HONDA/CG 125 TITAN de placa NAJ9497, HONDA/XRE 300 de placa NAQ7377,** respectivamente, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

SEdjHQ2IJcTwcxth/C+ynpqB63I=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0019665-25.2001.8.23.0010 **–** Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): E R DE MOURA ME (CPF/CNPJ: XX.552.324/0001-03), EDNA RODRIGUES DE MOURA (RG: XX909 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.856.212-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) EDNA RODRIGUES DE MOURA (RG: XX909 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.856.212-00), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HONDA/C100 DREAM de placa NAH4301,** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

SEdjHQ2lJcTwcxth/C+ynpqB63l=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806934-94.2020.8.23.0010 **–** Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Executado(s): RARYSON PEDROSA NAKAYAMA (RG: XX09212 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.003.952-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) RARYSON PEDROSA NAKAYAMA (RG: XX09212 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.003.952-15), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): IMP/MBENZ 310D SPRINTERM de placa JXM3690, I/M.BENZ313CDI SPRINTERM de placa NAP5058,** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

SEdjHQ2IJcTwcxth/C+ynpqB63I=

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823274-55.2016.8.23.0010
Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)
Réu(s): EVALDO FERNANDES BEZERRA (CPF/CNPJ: XXX.442.273-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **EVALDO FERNANDES BEZERRA (CPF/CNPJ: XXX.442.273-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

SEdjHQ2lJcTwcxth/C+ynpqB63l=

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814991-33.2022.8.23.0010
Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)
Réu(s): MAURILIO ANTONIO RUTHES (CPF/CNPJ: XXX.093.652-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MAURILIO ANTONIO RUTHES (CPF/CNPJ: XXX.093.652-15)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

SEdjHQ2lJcTwcxth/C+ynpqB63l=

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832401-41.2021.8.23.0010
Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)
Réu(s): S L G KRONBAUER LTDA (CPF/CNPJ: XX.166.163/0001-13), SUELI GONCALVES KRONBAUER (CPF/CNPJ: XX.200.271-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **S L G KRONBAUER LTDA (CPF/CNPJ: XX.166.163/0001-13), SUELI GONCALVES KRONBAUER (CPF/CNPJ: XX.200.271-91),** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

SEdjHQ2lJcTwcxth/C+ynpqB63l=

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0813367-85.2018.8.23.0010
Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)
Réu(s): CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA (CPF/CNPJ: XX.480.784/0001-07) representado(a) por FRANCISCO WIOLLON SIMÕES MARQUES (RG: XX98236 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.211.792-42)FRANCISCO WIOLLON SIMÕES MARQUES (RG: XX98236 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.211.792-42)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **FRANCISCO WIOLLON SIMÕES MARQUES (RG: XX98236 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.211.792-42)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

SEdjHQ2IJcTwcxth/C+ynpqB63I=

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 11/11/2022.

MMª. Juíza de Direito
LANA LEITÃO MARTINS

TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR REFERENTE AOS AUTOS Nº 0811658-10.2021.8.23.0010

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30 horas na sala de audiência desta Vara, no Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, onde presente se encontrava a MMª. Juíza de Direito, Titular desta Vara, **Dra. LANA LEITÃO MARTINS**, por videoconferência o representante do Ministério Público Estadual **Dr. PAULO ANDRÉ CAMPOS TRINDADE** e a representante da OAB **DRA BRUNA SABRINA REIS DA SILVA**, comigo, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, foi declarada aberta a presente Sessão para **SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR** referente aos autos em epígrafe. Após as formalidades legais, foi sorteado a oficial **MAJ PM DANIELA ADRIANE SEVERO.** em substituição ao **MAJ PM SANDRO FERNANDES PINTO** E, nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, _____, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Titular da 1ª Vara do
Tribunal do Júri e da Justiça Militar

1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

NBRz6X8jXQxKf/ziOvZEKK0pGM0=

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 11/11/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias

Processo nº **0812963-29.2021.8.23.0010**
Réu: **ANDERSON GABRIEL CHEUSA RODRIGUES**

O MM. Juiz Dr. **THIAGO RUSSI RODRIGUES**, Substituto da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO DA SENTENÇA** do réu **ANDERSON GABRIEL CHEUSA RODRIGUES,** nascido no dia 12/03/2003, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de PATRICKIA DA SILVA CHEUSA e de ANTONIO DA LUZ RODRIGUES, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) ***Em sendo aplicável ao caso a regra do concurso formal impróprio em relação aos 6 (seis) crimes dolosos de roubo majorado consumado contra 6 (seis) vítimas, regra estatuída pelo art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal, fica ANDERSON, vulgo Donatelo, condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 56 anos e 8 meses de reclusão, e ao pagamento de 2.160 dias-multa, pela prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com a incidência dos §§ 2º, II, V e VII, e 2º-A, I, todos do Código Penal*** (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/11/2022. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, HENRIQUE DE MELO TAVARES (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista
Y78lzSkN4gQ8grWl2n3FT8DRKL0=

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS DE BOA VISTA

Expediente de 10/11/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800613-14.2018.8.23.0010**
Réu: GABRIEL ALEXANDER MOTABAN MILANO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu GABRIEL ALEXANDER MOTABAN MILANO, nascido no dia 28/10/1995, em EL TIGRE/ANZOATEGUI, sexo: masculino, filho de TOMOS MOTABAN e de YOSMELIS MILANO, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão ,alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/9/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

w+8pJXMK9pcxlMMEhTmlJgzhUhU=

JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 03/10/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Excelentíssimo Dr Jaime Plá Pujades de Ávila, MM. Juiz de Direito Titular respondendo pelo 1° Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida protetiva nº 0828943-79.2022.8.23.0010
Vítima: YELI DEL VALLE INFANTE MAGALLANES
Réu: LIXANDER JOSÉ VITLORIA RIBEIRO e COLO LARA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **LIXANDER JOSÉ VITLORIA RIBEIRO e COLO LARA.,** Atualmente em lugares incertos e não sabidos, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, intimando-os para tomar ciência da DECISÃO extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: **"**(…) O presente caso, como outros do mesmo tipo, é grave e deve ser prontamente apreciado, para a proteção da integridade física, moral e psicológica da ofendida, pelo que, com base nos artigos 7.°, caput e incisos; 22, caput e incisos, 23, inciso III, mais dispositivos da lei de proteção à mulher, DEFIRO PARCIALMENTE a medida protetiva requerida e aplico ao ofensor, independentemente de sua ouvida prévia (art. 19, § 1.°, da lei em aplicação), as seguintes medidas protetivas de urgência:
1- Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e os requeridos de 200 (duzentos) metros.

2-Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequentação da requerente.

3-Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei.

Notifique-se o ofensor para o integral cumprimento da presente decisão, mandado a ser cumprido por Oficial(a) de Justiça, se necessário com o auxílio da força policial, que de logo requisito, independentemente de expedição de ofício requisitório específico, para dar efetividade às medidas protetivas referidas (art. 22, § 3o, da Lei 11.340/06).Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2022.J.AIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA Juiz de Direito

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2022

Janne Kastheline de Souza Farias
Diretora de Secretaria

Expediente de 03/10/2022

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

P4RLMo7QYEspzqRHahVmhPUEcgk=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Excelentíssimo Dr Jaime Plá Pujades de Ávila, MM. Juiz de Direito Titular respondendo pelo 1° Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida protetiva nº 0828943-79.2022.8.23.0010
Vítima: YELI DEL VALLE INFANTE MAGALLANES
Réu: LIXANDER JOSÉ VITLORIA RIBEIRO e COLO LARA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **YELI DEL VALLE INFANTE MAGALLANES ,** Atualmente em lugares incertos e não sabidos, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, intimando-os para tomar ciência da DECISÃO extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: **"**(…) **Intime-se ainda, a requerente por edital, para ciência da decisão de EP 7.1, bem como, para no prazo de 5(cinco) diasúteis, comparecer à Defensoria Pública, em sua assistência, ou entrar em contato, via WhatsApp(95 98104-2104), para informar acerca da atual situação fática, manifestando-se sobre a real necessidade das medidas protetivas, etc., visando o regular andamento processual. Notifique-a ainda que, em caso de não comparecimento ou justificação, o processo poderá ser extinto e a medida protetiva revogada.**

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2022

Janne Kastheline de Souza Farias
Diretora de Secretaria

Expediente de 3/11/2022

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

P4RLMo7QYEspzqRHahVmhPUEcgk=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0805036-75.2022.8.23.0010
Vítima: ODALIS DEL CARMEN RODRIGUEZ
Réu: LEOMAR JOSE CABELLO TINEO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LEOMAR JOSE CABELLO TINEO, CPF 705.024.272-13, nascido no dia 21/04/1984, nacionalidade: venezuelana, sexo: masculino, filho de ACCENSION MARIA TINEO e de LEONEL JOSE CABELLO MARTINE**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) no **art. 129, §13º, c.c art. 147 c.c art. 150, todos do Código Penal, com incidência da agravante prevista no art. 61, II, "f", do mesmo diploma legal, nos termos do art. 7º, I, II, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/11/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS
Analista Judiciária

Expediente de 3/11/2022

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

P4RLMo7QYEspzqRHahVmhPUEcgk=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0835887-34.2021.8.23.0010

Vítimas: INGRID JHESSICA DA SILVA COLOMBO e JAYANE SALES COLOMBO

Réu: GIVANILDO COLOMBO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GIVANILDO COLOMBO, CPF 807.979.032-91, nascido no dia 24/09/1980, em Campo Novo de Rondônia/RO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE LURDES DE ALMEIDA e de , estado civil: Casado(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 129, §9º (por duas vezes) e 147, ambos do Código Penal, na forma do artigo 69 do Código Penal, com a incidência da circunstância agravante do artigo 61, inciso II, alínea f, do mesmo texto legal (em relação ao crime de ameaça), na forma do art. 7º, incisos I e II, da Lei 11.340/06,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/11/2022.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS

Analista Judiciária

Expediente de 3/11/2022

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

P4RLMo7QYEspzqRHahVmhPUEcgk=

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0016946-45.2016.8.23.0010

Vítima: ODINEIA MENDES DOS SANTOS

Réu: ALEX DA SILVA SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ALEX DA SILVA SOUZA, RG 121663 SSP/RR, CPF 004.074.772-76, nascido no dia 15/11/1975, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DIONILDA DA SILVA SOUZA e de ADONIAS PINTO DE SOUZA**, para tomar conhecimento da SENTENÇA condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público para CONDENAR o réu ALEX DA SILVA SOUZA, como incurso na pena do artigo 129, § 9º, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06. Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena em 11 (onze) meses e 06 (seis) dias de detenção. Tendo em vista a comprovada reincidência em crime doloso, o réu deverá cumprir a pena em regime semiaberto. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/11/2022.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS

Analista Judiciária

Expediente de 3/11/2022

P4RLMo7QYEspzqRHahVmhPUEcgk=

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0823332-53.2019.8.23.0010
Vítima: FABIOLA LILIBETH REYES FIGUERA
Réu: EZEQUIEL FRANCISCO MANZANO DIAZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EZEQUIEL FRANCISCO MANZANO DIAZ, CPF 709.644.712-13, nascido no dia 30/03/1976, em MATURIM/MONAGAS, sexo: masculino, filho de ANA DE MANZANO DIAZ e de ANGEL MANZANO LEAL, estado civil: Outros, profissão: Caseiro** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Art. 21 da LCP e do crime previsto no arts. 148, §1º, I, do Código Penal, combinados com os artigos 5º, incisos I e III e artigo 7º, inciso I, II e V, ambos da Lei 11.340/2006; e DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de EZEQUIEL FRANCISCO MANZANO DIAZ, com relação ao crime do art. 147 do CP narrado nestes autos, com lastro no art. 107, VI, do Código Penal, utilizado por analogia,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/11/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS
Analista Judiciária

Expediente de 4/11/2022

P4RLMo7QYEspzqRHahVmhPUEcgk=

Secretaria Vara / Coordenadoria de Violência Doméstica / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 0817220-97.2021.8.23.0010
Vítima: MISTHYLENE DA SILVA MAGALHAES
Réu: SAMUEL DA SILVA PEREIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **MISTHYLENE DA SILVA MAGALHAES, RG 5322383 SSP/RR, CPF 065.540.432-50, nascido no dia 22/09/2001, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de CLEONICE DA SILVA e de ELCIO MAGALHAES DOS SANTOS**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(…) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para, com fundamento no artigo 383 do Código de Processo Penal, DESCLASSIFICAR a imputação do crime do artigo 129, § 9º, do Código Penal, para a contravenção penal descrita no artigo 21 da LCP, e **CONDENAR** o réu **SAMUEL DA SILVA PEREIRA** como incurso nas penas do artigo 21 do Decreto Lei nº. 3.6688/41, e do art. 147 do CPP, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06. Procedida à detração da pena fixada, verifica-se que o réu **ainda deverá cumprir pena de 02 (dois) ano e 19 (dezenove) dias de detenção e 01 (um) mês e 29 (vinte e um) dias de prisão simples**. Tendo em vista a comprovada reincidência em crime doloso, o réu deverá cumprir a pena em regime **semiaberto**. Em atenção ao disposto no art. 387, inciso IV do CPP, **condeno o réu ao pagamento do valor de R$ 1.000 (mil reais) a título de danos morais em favor da vítima**. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/11/2022.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS
Analista Judiciária

P4RLMo7QYEspzqRHahVmhPUEcgk=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 11/11/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RENILSON CABRAL MEIRELES** e **CRISTIANE DE JESUS GADELHA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público, com 32 anos de idade, natural de Santa Helena-MA, nascido aos treze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Tv. Moreira da Silva, nº 78, Santa Cecilia, Cantá-RR, filho de ***REINALDO GONÇALVES MEIRELES*** *e* ***MARIA DA GRAÇA CABRAL MEIRELES****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, viúva, policial militar, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na TV. Moreira da Silva, nº 78, Santa Cecilia, Cantá-RR, filha de ***RAIMUNDO MENDES PEREIRA*** *e* ***MARIA DA PAZ ALVES DE JESUS****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MILTON CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA** e **RAIMUNDA ALVES DA COSTA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, pescador, com 53 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Rua Francisco Custódio de Andrade nº 2675 Bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de ***ETELVINO FRANÇA DE OLIVEIRA*** *e* ***ESTER FÁTIMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, com 61 anos de idade, natural de Crateús-CE, nascida aos dezesseis dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e um, residente e domiciliada na Rua Francisco Custódio de Andrade nº 2675 Bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de ***ANTONIO RODRIGUES DA COSTA*** *e* ***ANTONIA FERREIRA ALVES****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2022.

Tabelionato 2º Ofício

iBSfTGARKw70hiXRaWWOt8kbOEw=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **KENISVAM MAGALHÃES DA SILVA** e **LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 29 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos sete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na VL FONTE NOVA, S/N, CENTRO, Cantá-RR, filho de ***SIDNEY DA SILVA*** *e* ***LEUDI BARBOSA MAGALHÃES****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na VL FONTE NOVA, S/N, CENTRO, Cantá-RR, filha de ***MANOEL DOS SANTOS*** *e* ***FRANCISCA LÚCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RYAN DE SOUZA AMORIM** e **ÉRIKA LIRA BARBOSA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteira, granjeiro, com 21 anos de idade, natural de São Luiz do Anauá-RR, nascido aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e um, domiciliado na Estrada passarão, LT 6, Boa Vista-RR, filho de ***RONAIR DE OLIVEIRA AMORIM*** *e* ***VALDELICE ALVES DE SOUZA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, granjeira, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Estrada passarão, LT 6, Boa Vista-RR, filha de ***ENEIAS DOS SANTOS BARBOSA*** *e* ***JACIRENE LIRA BARBOSA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2022.

iBSfTGARKw70hiXRaWWOt8kbOEw=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ELIEL DOS SANTOS FERREIRA** e **THATIANI GOMES FARIAS RODRIGUES,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, técnico bancário, com 30 anos de idade, natural de Ipixuna-AM, nascido aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Avenida dos Imigrantes, nº 1369, Buritis, Boa Vista-RR, filho de ***GILSON FONSECA FERREIRA*** *e* ***MARIA DOS SANTOS FERREIRA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Avenida dos Imigrantes, nº 1428, Buritis, Boa Vista-RR, filha de ***JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE SOUSA*** *e* ***MARIA MARTINHA DE FARIAS****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2022.

iBSfTGARKw70hiXRaWWOt8kbOEw=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 11/11/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
DANIEL AMORIM SILVA, de nacionalidade brasileiro, Tecnico Em Informática, solteiro, portador do RG n° 465561-3, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 010.910.842-62, nascido aos vinte e dois (22) de setembro (9) de dois mil (2000), natural de Alto Alegre/RR, domiciliado e residente na Rua dos Bombeiros, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filho de Doriedson Alves da Silva e Ednalva Amorim da Silva.
GEYCIANNE AMORIM PEREIRA SIMÃO, de nacionalidade brasileira, Agricultora, solteira, portadora do RG n° 386020-5, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 033.197.022-89, nascida aos dezesseis (16) de fevereiro (2) de dois mil e quatro (2004), natural de São Luiz/RR, domiciliada e residente na Rua dos Bombeiros, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filha de Geyene de Sousa Simão e Chaguinha Amorim Pereira Simão.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa

Rorainópolis, 11 de novembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileiro, Vendedor, solteiro, portador do RG n° 06519750560, DETRAN/AM e inscrito no CPF sob nº 023.198.302-60, nascido aos quinze (15) de maio (5) de um mil e novecentos e noventa e seis (1996), natural de Manaus/AM, domiciliado e residente na Rua Orestes, Centro, Rorainópolis/RR, filho de Otoniel Farias de Oliveira e Katialina Miranda Rodrigues.
FERNANDA LIMA SILVA, de nacionalidade brasileira, Auxiliar Financeira, solteira, portadora do RG n° 340101-4, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 039.388.392-28, nascida aos quatorze (14) de setembro (9) de dois mil e dois (2002), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Avenida Presidente Tancredo Neves, Campolândia, Rorainópolis/RR, filha de Clebs Franco Silva e Rosimar Sousa Lima.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.
Rorainópolis, 11 de novembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
KAIO RICARDO DO VALE AZEVEDO, de nacionalidade brasileiro, Autônomo, solteiro, portador do RG n° 3766001, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 039.531.472-00, nascido aos dezoito (18) de fevereiro (2) de um mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de Tuntum/MA, domiciliado e residente na Vicinal 43, km 14,1, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filho de Valdimilson Ferreira de Azevedo e Maria do Carmo Almeida do Vale Azevedo.
VANESSA SANTOS DO NASCIMENTO, de nacionalidade brasileira, Agricultora, solteira, portadora do RG n° 7506256, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 039.204.852-38, nascida aos vinte e quatro (24) de setembro (9) de um mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Vicinal 43, km 14,1, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filha de Felix Oliveira do Nascimento e Doracy dos Santos Nascimento.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 11 de novembro de 2022.

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

BFcVRMV01nDzidTvDpBeMqHdBxw=

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
JONILSON DA SILVA MALHÃO, de nacionalidade brasileiro, Bombeiro Hidráulico, solteiro, portador do RG n° 379793-7, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 063.458.262-35, nascido aos dois (2) de janeiro (1) de dois mil e um (2001), natural de Mucajaí/RR, domiciliado e residente na Vicinal 26, km 3,9, Vila Martins Pereira, Rorainópolis/RR, filho de José de Ribamar Gomes Malhão e Dinorah da Silva Malhão.
THAYNARA DE PAULA DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, portadora do RG n° 531231-0, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 061.965.232-28, nascida aos sete (7) de fevereiro (2) de dois mil e cinco (2005), natural de Buritis/RO, domiciliada e residente na Vicinal 26, km 3,9, Vila Martins Pereira, Rorainópolis/RR, filha de Valdecir Pereira dos Santos e Vanessa Domingos de Paula.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 11 de novembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
TIARLESON MAGALHÃES LOPES, de nacionalidade brasileiro, Eletricista, solteiro, portador do RG n° 2497907 SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 719.661.372-49, nascido aos onze (11) de agosto (8) de um mil e novecentos e oitenta e um (1981), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua G, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR, filho de João Lopes Neto e Diva Mota Magalhães.
MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, Assistente Social, divorciada, portadora do RG n° 128294 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 446.465.502-53, nascida aos vinte e sete (27) de agosto (8) de um mil e novecentos e setenta e seis (1976), natural de Sítio Novo do Tocantins/TO, domiciliada e residente na Rua G, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR, filha de Manoel Alexandre de Oliveira e Maria Felicidade Oliveira.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 11 de novembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
JONH LEMES ARRUDA DE SOUSA, de nacionalidade brasileiro, Frentista, solteiro, portador do RG n° 437610-2, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 035.662.302-51, nascido aos onze (11) de janeiro (1) de um mil e novecentos e noventa e sete (1997), natural de Guimarães/MA, domiciliado e residente na Avenida Antonio Carlos Lacerda Gago, Cidade Nova, Rorainópolis/RR, filho de Aderaldo Arruda de Sousa e Luciane de Freitas Arruda.
ALAYNNE GÊRLA PEREIRA DE AZEVEDO, de nacionalidade brasileira, Tecnica Em Enfermagem, divorciada, portadora do RG n° 384444-7, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 538.605.272-15, nascida aos dezesseis (16) de janeiro (1) de novecentos e noventa e cinco (995), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Avenida Antonio Carlos Lacerda Gago, Cidade Nova, Rorainópolis/RR, filha de Nestor Matos de Azevedo e Raimunda Pereira da Silva.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa

Rorainópolis, 11 de novembro de 2022.

BFcVRMV01nDzidTvDpBeMqHdBxw=